



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DO CENTRO ATENÇÃO À SAÚDE 4
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

** Campo obrigatório*

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SEI da contratação: 23075.017330/2026-11

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A contratação pretendida permitirá a realização de manutenção preventiva e qualificação em Câmara Conservadora Elber, número de série: 052106132.

A manutenção preventiva anual é obrigatória e visa identificar e corrigir quaisquer problemas ou falhas da Câmara Fria antes que se torne crítico. A manutenção preventiva ajuda a evitar interrupções no funcionamento do equipamentos e minimiza o risco de falhas ocasionando a perda de imunobiológicos, sendo estes fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde que exige rigor no controle dos mesmos.

Ademais, conforme demonstrado no relatório (8727835), da Unidade de Segurança do Trabalho, verificou-se que o nível de ruído emitido pelo equipamento está acima dos Limites de Tolerância previstos na NBR 10152 - Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, e NR 17 - Ergonomia, para fins de CONFORTO ACÚSTICO, havendo necessidade urgente de reparo.

Em razão das más condições de funcionamento, o equipamento encontra-se desligado desde dezembro de 2025 e o fornecimento de vacinas, descontinuado. Desse modo, a falta de manutenção também implicará na impossibilidade de participação da campanha de vacinação contra gripe.

3 ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor

Responsável: Jéssica Aline Pereira Rodrigues Alves da Silva

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço de manutenção preventiva e qualificação em Câmara Conservadora Elber, número de série: 052106132. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, haja vista que o fornecedor possui Carta de Exclusividade para a realização do serviço, conforme documento registrado em cartório e anexado ao processo (8727833).

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Empresa Elber Indústria de Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ: 81.618.753/0001-67, situada no endereço Rua Progresso, 150, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, declara EXCLUSIVIDADE na prestação de serviços de Assistência Técnica autorizada à Cottonil do Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.242.944/0001-26, com sede situada na Avenida 25 de Janeiro, nº 48, Centro, Município de Quatro Barras, no Estado do Paraná.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serviço de manutenção preventiva e qualificação (Revisão Geral) em Câmara Conservadora Elber, número de série: 052106132.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

01 Câmara Fria, instalada no Centro de Atenção à Saúde - CASA 4

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O Valor da contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme orçamento atualizado (8727831), anexo a este processo.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

Não se aplica.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor - CAISS dentre outras atribuições, é responsável por garantir a conformidade da UFPR com regulamentações da área de saúde do trabalhador e em parte da saúde do discente, devendo seguir diretrizes e regulamentações específicas relacionadas ao uso e manutenção dos equipamentos de saúde no âmbito das Unidades/Seções vinculadas à CAISS. A contratação está alinhada com os pilares estratégicos da Universidade Federal do Paraná, no que tange a promoção à saúde e segurança dos servidores e alunos conforme estabelecido no PDI 2017-2021 que determina no Ordem GE 16.06. A quantidade solicitada pretende suprir a demanda de manutenção obrigatória no Ano de 2025/2026.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Retomar e manter o bom funcionamento da câmara fria permitindo o correto armazenamento e conservação dos imunobiológicos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual exige rigor no controle dos mesmos.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Quando da contratação:

- 1.Será feito o agendamento da visita técnica para realização da manutenção da Câmara Fria;
- 2.Apresentação de relatório e sua devida recomendação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17 RESPONSÁVEIS

Jéssica Alline Pereira Rodrigues Alves da Silva

Luiz Arilton Vieira



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARILTON VIEIRA, CHEFE DA SECAO DO CENTRO DE ATENCAO A SAUDE - 4 - CAISS/PROGEPE**, em 31/03/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ALLINE PEREIRA RODRIGUES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DO SERVIDOR - PROGEPE**, em 31/03/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8727941** e o código CRC **932DF6F6**.

Referência: Processo nº 23075.018002/2026-24

SEI nº 8727941